

LEI nº 928, de 22 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a sobre aumento da alíquota para abertura de créditos suplementares, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 10% (dez por cento) do valor total das despesas fixadas para o orçamento municipal vigente no corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Os recursos para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares, autorizado no art. 1º, advirão de anulação de dotações do orçamento vigente e de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSE LUIZ
VASCONCELLOS
DOS ANJOS:
04324539464**

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Olho d'Água das Flores/AL, 22 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:
04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.22 15:55:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Prefeito

Recebi em 23 / 12 / 2021
Câmara Municipal de Olho
d'Água das Flores
Funcionario: 